

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, por ordem do Sr. RENAN BARROSO CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de **Processo Administrativo Nº 2024.03.07.001**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 002.2024 – DL**, para a contratação da empresa: **FONT ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **39.824.938/0001-61**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A LEI Nº 14.133/2021, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE.**

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Paraipaba/CE reconhece a imperiosa necessidade de atualização e alinhamento aos preceitos legais vigentes no âmbito das licitações e contratos administrativos. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, torna-se mandatório revisar os procedimentos adotados pela entidade, justificando assim a contratação de serviços especializados.

O propósito primordial desta contratação consiste em adquirir serviços técnicos especializados em consultoria, visando assegurar a aplicação correta da nova legislação. A empresa contratada desempenhará um papel fundamental ao fornecer orientações precisas que embasem a tomada de decisões relacionadas às licitações e contratações públicas. A expertise da empresa escolhida será essencial para assegurar a conformidade legal, impulsionar a eficiência nos processos e contribuir para a gestão administrativa adequada dos contratos.

A contratação da empresa para a execução dos serviços técnicos especializados em consultoria é considerada imprescindível para garantir a correta implementação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Paraipaba/CE. A expertise da empresa selecionada será crucial para o êxito na consecução dos objetivos propostos, promovendo assim a excelência na gestão pública local.

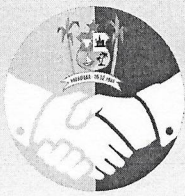
Após as razões expostas faz-se necessário o desencadeamento de processo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A LEI Nº 14.133/2021, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE.**

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)





II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; estabelecido pelo o **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços CONTRATADAS por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

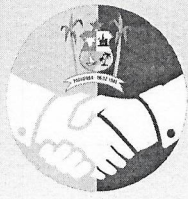
A presente CONTRATAÇÃO, encontra respaldo legal no dispositivo retro mencionado, e na supremacia do interesse público. Considerando que não há necessidade de realizar uma licitação uma vez que o preço total estimado para CONTRATAÇÃO do objeto em questão é inferior ao limite previsto para licitar. Assim sendo enquadra-se nos motivos legais para CONTRATAÇÃO direta conforme artigo 75 da Nova Lei de Licitações de 1º de abril de 2021.

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA**

Para obtenção do orçamento estimado para identificação precisa dos valores praticados no mercado realizou-se pesquisa junto a três pessoas jurídicas, utilizando os seguintes critérios:

- a) Atuação no ramo de contratação objeto da presente contratação direta por LICITAÇÃO DISPENSÁVEL;
- b) Execução de serviços similares ou iguais a outros órgãos públicos.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*



A escolha recaiu sobre a empresa **FONT ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **39.824.938/0001-61**, com endereço na Av. Maria Diamantina Veras, 1005, Centro, Barroquinha/Ce, Cep: 62.410-000, por ofertar o menor preço entre as pesquisas de preços/propostas enviada à Câmara Municipal, constante nos autos.

O valor global da contratação está estimado em **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, de acordo com a cotação apresentada.

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta de preços mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do artigo 18 da Lei Nº. 14.133/2021, o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado, sendo o menor valor apresentado pela empresa **FONT ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 39.824.938/0001-61**, conforme proposta de preços apresentada que faz parte integrante desse processo e planilha em anexo.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas serão custeadas e consignadas na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0101.031.0001.2.128.0000** - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Paraipaba/CE, 21 de março de 2024.

  
**JARDENYO DE PAULA HERCULANO**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paraipaba/CE